

Protocolo: 2020.02890404-64

SECRETARIA DA VARA UNICA DE AURORA DO PARA

Classe: OFÍCIO

Data da Entrada: 17/12/2020 11:54:52

Tipo documento: PROTOCOLO

Envolvidos:

INTERESSADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO
PARA TRIBUNAL



JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO PARÁ
Convênios e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2015-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº 1334410 SEGUP PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Raimunda Queiros, s/n. CEP: 68658-000, inscrito no CNPJ nº. 83.267.989/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº. 2806814 SSP/PA, inscrito no CPF nº. 095.462.058-50, residente e domiciliado no município de Aurora do Pará, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio**, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 3 (três) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 03 de março de 2021 e término em 02 de março de 2024, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

PA-MEM-2020/31648
ML

Jorge Pereira de Oliveira
CPF: 028.579.792-15
Prefeitura Municipal de Aurora do Pará



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28. §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 15 de dezembro de 2020.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador Presidente

Jorge Pereira de Oliveira
CPF: 028.579.792-15
Prefeitura Municipal de Aurora do Pará

JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

CPF: 894.431.102-10

CPF: 878.580.232-00

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

PORTARIA	PROCESSO	COMARCA/DEPARTAMENTO	SUPRIDO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERÍODO DE APLICAÇÃO		PRESTAR CONTAS ATÉ
					Combustível	Consumo	Transp./Locom.	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		DATA INICIAL	DATA FINAL	
					339030	339030	339033	339036	339039				
637	PAPRO202001363	CASTANHAL VARA AGRÁRIA	JOEL DOS SANTOS GOMES JUNIOR	2º QUADRIMESTRE	0,00	385,00	170,00	365,00	115,00	1.035,00	23/07/20	31/08/20	15/09/20
927	PAPRO202002098	BONITO	DANIELLE OLIVEIRA DE SÁ	MANUTENÇÃO PREDIAL	0,00	0,00	0,00	715,00	0,00	715,00	11/09/20	10/10/20	25/10/20
1024	PAPRO202002437	PARAGOMINAS VARA CRIMINAL	SHIRLEY ANDREY LIMA DA SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	835,00	0,00	0,00	0,00	835,00	14/10/20	12/11/20	27/11/20
1212	PAPRO202002841	MOCAJUBA	DANIEL FERNANDO CARDOSO PAES	SESSÃO DE JÚRI	0,00	40,00	0,00	750,00	0,00	790,00	25/11/20	24/12/20	08/01/21
1255	PAPRO202002913	CAPANEMA	ANDREA GIRARD DA SILVA ALVES	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	26/11/20	25/12/20	09/01/21
TOTAL					0,00	1.260,00	320,00	1.830,00	115,00	3.525,00			

Protocolo: 613495

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 049/2020/TJPA //

Partes: TJPA e ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E TERAPÊUTICA JUNTOS SOMOS MAIS FORTES/ALTAMIRA, CNPJ nº: 36.690.473/0001-05// Objeto do contrato: doação de bens inservíveis // Processo: PA-PRO-2020/03090// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 2.234,85 // Data da assinatura do contrato: 14/12//2020// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 611760

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 6º T.A. ao Convênio nº. 028/2015-TJPA //

Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Associação Cultural e Educacional do Pará - ACEPA (mantenedora do CESUPA).//CNPJ:15.254.949/0001-95// Objeto: instalação e funcionamento da 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL da Comarca de Belém, Estado do Pará //Objeto e justificativa do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original.//Vigência do aditivo: início 18/12/2020 e término em 30/01/2021//Valor: sem valor//Data da assinatura: 14/12/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJE/PA.

Protocolo: 611784

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2015-TJ-PA //

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Aurora do Pará// CNPJ/MF 83.267.989/0001-21 // Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 3 (três) anos.// Objeto do aditivo: prorrogação de vigência em mais 03 anos// Vigência do aditivo: Início em 03/03/2021 e término em 02/03/2024// Data da assinatura: 15/12/2020 // Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 612312

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 043/2017-TJPA //

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.252.176/0001-54// Objeto: objeto a realização de treinamento e oferecimento de certificado de 160 (cento e sessenta) horas aos soldados do Exército Brasileiro selecionados no Projeto Soldado Cidadão para atuarem no Projeto de Gestão Documental do TJPA, na organização, preservação e controle documentação arquivística do TJ/PA visando à garantia do conhecimento especializado para o tratamento, preservação e disponibilização à consulta da documentação arquivística intermediária e histórica do TJPA.//Objeto do aditivo: prorrogação por mais 03 (três) anos.//Vigência do aditivo: início em 13 de dezembro 2020 e término em 12 de dezembro de 2023// Data da assinatura: 11/12/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.//

Protocolo: 611767

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 022/2020-TJPA //

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ 34.870.576/0001-21// Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a cooperação mútua, técnica e administrativa, objetivando a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJE, no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/AP/ Objeto do aditivo: prorrogação por mais 03 (três) meses//Vigência do aditivo: início em 21 de janeiro de 2021 e término em 20 de abril de 2021// Data da assinatura: 14/12/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.//

Protocolo: 611868

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 0211/2020/TJPA -

Em obediência a Portaria nº 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ao Secretário de Administração do TJPA, nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº 8.972/2020, ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO por aplicar a penalidade de MULTA a empresa ENGNEW CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 2.099,25 (dois mil e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), em virtude dos atrasos na prestação dos serviços oriundos da Ata de Registro de Preços nº 038/2019, fundamentado no item "a.1.", do parágrafo quarto, da Cláusula nona da ARP c/c art. 87, II da Lei 8.666/93, em tudo observado o referido parecer - cuja motivação integra este ato decisório (artigo 50, §1º da Lei nº 9.784/99).

Belém, 16 de dezembro de 2020.
FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 613502